



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração
PUBLICADO NO PLACAR
Em 20 / 07 / 22
Adriano Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 0888, DE 20 DE JULHO DE 2.022.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote 11-remanescente, da Quadra 245, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do Lote 11-remanescente, da quadra 245, com área de 540,00m², situado na Avenida Paraná, esquina com a Rua Presidente Castelo Branco (antiga Rua 03), desta cidade, nos termos do memorial descritivo e do projeto, datados de 14 de outubro de 2021, firmado pelo R.T. ALDER MENDONÇA DE ABREU, CFT-BR 44145934172, com anotação e responsabilidade técnica nº RT BR 20211482753, em 15.10.21.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 1.374, de 21 de outubro de 2.021, Decreto nº 0307, de 16 de março de 2.022 e o Decreto nº 0456, de 13 de abril de 2.022, conforme consignados no processo administrativo nº 2022006119.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 20 dias, do mês de julho de 2.022.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal